

PORTARIA Nº 138/2018

(DOC TCE-MT de 30.08.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal Titular: João Agostinho Jesus de Figueiredo Fiscal Substituto: Lafayette Garcia Novaes	Contrato nº 17/2018 – Expecta Serviços de Engenharia LTDA.	Prestação de serviços de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações. Os serviços e/ou materiais serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com a incidência do desconto ofertado pela Contratada, acrescidos do BDI estimado pelo TCE-MT, nas edificações deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente